



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO 9070671/15	
DATA 23/08/15	FLS. 241
RUBRICA Verônica Trindade Financeiro / SASDH 37.178-9	

TERMO SASDH Nº 118/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
REGISTRADO	
Termo nº 118/2016	Fls. 116
Livro nº 03/16	Em 06/10/16
Márcia M. Silva Jurídica / SASDH Mat. 227.722-4	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 322/15, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **EMILIA DE SOUZA GONÇALVES.**

Aos 23 dias do mês de agosto do ano 2016, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, identidade nº 161760, expedida pela OAB/RJ., CPF nº 102.767.027-00, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o (a) Sr(a). **EMILIA DE SOUZA GONÇALVES**, brasileira, nascida em 07/07/1954, identidade nº 06761758-9 expedida pelo IFP/RJ, domiciliada na Rua Dr. March nº 299 – casa 02 – Barreto - Niterói – Rio de Janeiro – RJ., e inscrito(a) no

P

S

EM



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	90/00671/15	
DATA	23/6/15	FLS 342
RUBRICA	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	

Financiamento/SASDU
Mae 237.178-9

CPF/MF sob o nº 363.583.047-04 PIS/PASEP nº 106.07189581, daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 118/2016**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **90/00671/2015** no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 322/15, de contratação de **Digitador**, pelo período de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2016, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 9.672,72 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais) Fonte 100, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208,

P

S

AM



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	2016/115
DATA	23/08/16
RUBRICA	243

Verônica Trindade
Financeiro / SASDH
Mat. 237.178-9

Notas de Empenho nº 000115 no valor de R\$10.568,78 e nº 000116 no valor de R\$ 4.700,00 respectivamente, ambas, datadas de 24/08/2016.

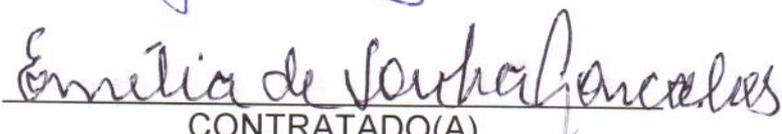
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 322/15 não alteradas por este TERMO ADITIVO.

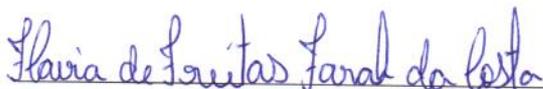
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 23 de agosto de 2016.


GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

